
LEI N. 4.283/2021 DE 23 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo celebrar Termo de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por meio do programa Pavimenta por intermédio da Secretaria de Articulação e Apoio aos Municípios, visando a execução de obras de pavimentação e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por meio do programa Pavimenta (Eixo B), por intermédio da Secretaria de Articulação e Apoio aos Municípios, visando projetos e execução de obras de pavimentação, sendo:

- Eixo B: Pavimentação de via de acesso ao município de Cacequi – Pavimentação com C.B.U.Q. da Rua Alceu Henrique Rosado.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado pela presente Lei, a receber recursos do Estado do Rio Grande do Sul e a abrir crédito especial no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão

de reais) resultante do Convênio referido, descrito junto ao art. 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 23 DE JULHO DE 2021.

ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ARTHUR RUMPEL JOANELLA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO